



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 177/2022**  
Projeto de Lei Complementar nº 53/2022  
Autoria do Vereador Matheus Moreno

**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS DE CONCRETO EM CALÇADAS DEFRENTE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica, pela presente lei complementar, autorizados os estabelecimentos comerciais com acesso comercial à via pública, a implantar defensas de concreto na calçada defrente ao seu acesso, como obstáculo em defesa das tentativas e práticas de arrombamentos realizados por meio de veículos em marcha à ré.

**Artigo 2º** - O obstáculo instalado não poderá ocupar área que dificulte a passagem de pedestres pela calçada, no espaço restando remanescente da mesma.

**Artigo 3º** - Esta lei complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2022.

  
**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente